

**COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS**

**RESOLUÇÃO n. 09/2013/COLEGIADO UNACET**

Aprova exclusão de equivalência no curso de Engenharia Química, constante da Resolução 22/2012/COLEGIADO UNACET.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias – UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso das atribuições e decisão do Colegiado em reunião no dia 09 de maio de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a exclusão de equivalência intrauna no curso de Engenharia Química, matriz curricular 01, a seguir relacionada:

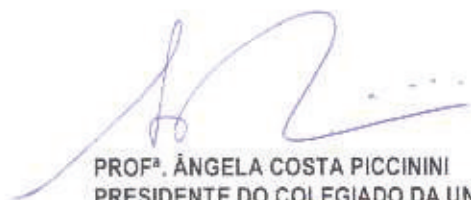
CÓDIGO/DISCIPLINA BASE/CRÉDITO	CURSO/MATRIZ CURRICULAR	CÓDIGO/DISCIPLINA EQUIVALENTE/CRÉDITO	CURSO/MATRIZ CURRICULAR
9104 / FENÔMENOS DE TRANSPORTES II / 04	ENG. QUÍMICA / 01	13940 / FENÔMENOS DE TRANSPORTES / 04	ENG. DE PRODUÇÃO/ 01

Art. 2º - A exclusão de equivalência entrará em vigor para os alunos da matriz curricular n. 01 do curso, a partir do 1º semestre de 2013.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais equivalências, constante da Resolução 22/2012/COLEGIADO UNACET.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 09 de maio de 2013.



**PROFª. ÂNGELA COSTA PICCININI**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET**